



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo
JUSTIFICATIVA

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 01. INEX.01/2025 – CPC

Considerando a Prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica a Câmara dos vereadores do município de Cametá (PA), notadamente quanto à: elaboração de pareceres técnicos; exame e orientação legal de casos concretos; pesquisa legislativa; a análise, à luz das constituições federal e estadual, de emendas à lei orgânica, de projetos de lei, de decretos legislativos e demais proposições; orientação sobre o processo legislativo municipal, em suas diferentes fases; elaboração de minutas legislativas e administrativas; representação em juízo, acompanhamento de processos e procedimentos na esfera judicial e administrativa, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cametá, a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços justifica-se pelo seguinte motivos:

1. **Busca por uma melhor alternativa:** Esta Câmara Municipal de Cametá através de autorização da autoridade competente entende pela rescisão unilateral do contrato que permitirá a contratação de um novo prestador de serviços, de modo a garantir maior controle, qualidade e adequação às necessidades específicas da instituição, pois ocorreu o inadimplemento contratual, vez que houve descumprimento das cláusulas contratuais inicialmente fixadas, não mais existindo interesse do órgão contratante na manutenção do presente contrato.

Diante do exposto, a rescisão unilateral do contrato de assessoria Jurídica torna-se necessária e justificável, visando preservar os interesses da Câmara Municipal de Cametá e assegurar a continuidade dos serviços com a qualidade e eficiência requeridas, entende ser cabível a utilização do mecanismo de rescisão unilateral de contrato administrativo no Processo Administrativo nº 2501/2025.

Ressaltamos ainda que a prestação de serviços estritamente necessários, singular, inerentes às demandas da Câmara Municipal de Cametá.

Cametá-PA, 09 de Maio de 2025.

MOISÉS DOS PRAZERES RODRIGUES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Travessa Eneás Martins, 2105 – Altos – Fone: (091) 3781-1196 – Bairro Centro
CEP: 68.400.000 – Cametá- Pará